

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE _____ E O(A)
ESTAGIÁRIO(A) _____ COM
A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DISPONDO
SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE
25/09/08.

O(a) _____

(Concedente) inscrito(a) no CNPJ n.º _____ doravante denominado(a)
CONCEDENTE e o(a) Estudante _____ regularmente
matriculado(a) no ___ período do Curso de Pedagogia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob o
n.º _____ (matrícula), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo
_____ (órgão) e inscrito(a) no CPF n.º _____ residente e domiciliado(a)
na _____, doravante
denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, situada na BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica,
Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada
INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pela Divisão de Estágios/DEST, vinculada à Pró-
reitoria de Graduação, através de seu Diretor **Marcelo da Cunha Sales**, resolvem celebrar este **TERMO DE
COMPROMISSO** na forma da Lei n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Este Termo de Compromisso de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO visa proporcionar ao ESTAGIÁRIO o
aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular, assim como
favorecer o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. Para os efeitos deste Termo de Compromisso, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal
no curso ao qual o ESTAGIÁRIO está matriculado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção
do diploma.

1.3 O estágio realizado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta nos termos do
artigo 3º, caput, da Lei n.º: 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO HORÁRIO

2.1. Fica compromissado entre as partes que: As atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO
serão desenvolvidas no horário compreendido entre _____ às _____ horas, com
intervalo de _____ hora (s) de almoço, totalizando _____ horas semanais, horário este que poderá ser
alterado de acordo com a conveniência das partes, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar 06 horas
diárias e 30 horas semanais.

2.2 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e
com o horário da **CONCEDENTE**.

2.3 É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período
de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.4 Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o
estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

- 3.1 Este termo de compromisso de estágio terá vigência de _____ a _____ podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificada manifestação das partes, e devendo tal manifestação, se unilateral, ser comunicada às outras partes com antecedência, de no mínimo, cinco dias.
- 3.2 Este Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA UNIDADE CONCEDENTE:

- 4.1.1. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 4.1.2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente.
- 4.1.3. Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.1.4. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- 4.1.5. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- 4.1.6 Sempre que necessário, proporcionar à DEST (Divisão de Estágios) subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio.
- 4.1.7. Comunicar, obrigatoriamente, à DEST a interrupção ou as eventuais modificações do disposto neste instrumento.
- 4.1.8. Proporcionar, durante e ao final o estágio, avaliação do estagiário, feita pelo supervisor estágio, devendo ser encaminhada à DEST.

4.2. DO ESTAGIÁRIO

- 4.2.1. Apresentar na assinatura deste Termo de Compromisso exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.
- 4.2.2. Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- 4.2.3. Comunicar à DEST, por escrito, qualquer fato relevante sobre o estágio.

4.3 DA DEST

- 4.3.1. Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- 4.3.2. Indicar professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do ESTAGIÁRIO. Este docente deverá ser da área em que será desenvolvido o estágio;
- 4.3.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;
- 4.3.4. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 4.3.5. Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas
- 4.3.6. Atuar como intermediário entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.
- 4.3.7. Coordenar as atividades administrativas relativas ao estágio EXTERNO, de forma a padronizar os procedimentos, visando racionalizar e agilizar as rotinas desenvolvidas.
- 4.3.8. Cumprir as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios, expedidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da U.F.R.R.J.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

5.1. Ocorrerá o desligamento do ESTAGIÁRIO:

- a) automaticamente, ao término de estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) a pedido do **ESTAGIÁRIO**;
- d) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- e) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;

- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o **ESTAGIÁRIO**;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1. Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e representado pela Apólice nº 1018200512409 da Seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Nos termos do Art. 103, Inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavra-se o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Seropédica, _____ de _____ de 2016.

Marcelo da Cunha Sales
Diretor da Divisão de Estágios

(nome)
Estagiário(a)

Flávia Miller Naethe Motta
Professor Orientador/UFRRJ
Assinatura e Carimbo

(nome)
(função)
Concedente (Assinatura e Carimbo)

Assinatura do Responsável
(Se menor.)

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

<p style="text-align: center;">Estagiário(a)</p> <p>Nome: Matrícula:</p>	<p style="text-align: center;">Curso Pedagogia</p>
<p style="text-align: center;">Concedente</p>	<p style="text-align: center;">Instituição de Ensino UFRRJ</p>
<p style="text-align: center;">Supervisor local do estágio</p> <p>Nome: Função:</p>	<p style="text-align: center;">Professor Orientador UFRRJ</p> <p>Nome: Flávia Miller Naethe Motta Função: Professora Adjunta</p>
<p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DEST</p> <p>Nome: Marcelo da Cunha Sales Função: Diretor da Divisão de Estágios</p>	
<p style="text-align: center;">Descrição das Atividades Previstas</p> <ul style="list-style-type: none"> Observação das atividades pedagógicas desenvolvidas; Apoio ao professor nas atividades pedagógicas; Acompanhamento da rotina escolar; Participação e apoio em projetos desenvolvidos junto à Educação Infantil Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relativas à profissão docente, considerando o contato direto com o campo de estágio e a formação teórica proporcionada pelo curso. 	
<p style="text-align: center;">Estagiário(a)</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">Supervisor local do estágio</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>
<p style="text-align: center;">DEST</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">Professor Orientador UFRRJ</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>